

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007**

XXIV - Relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

Substitutivo ao PLDO, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2007)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência."

Órgão	Subtítulo/Natureza		Proposta 2007 (R\$ Mi)
Presidência da República			22036
07240001	335041	O modelo brasileiro de proteção a testemunhas é construído a partir da cooperação entre estado e organizações da sociedade civil, as quais realizam a proteção propriamente dita. Uma das razões é o fato de que boa parte dos casos envolvem agentes do estado, principalmente agentes de segurança pública.	1150
07280001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	50
07300001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	800
07300001	335042	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	100
07400001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	60
07460001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	2550
07700001	335041	Os convênios relativos a 2007 ainda não foram selecionados. A transferência é necessária porque a execução de parte das ações da SEPPPIR é feita em parceria com entidades não governamentais.	1900
08600001	335042	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	1000

Substitutivo ao PLDO, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2007)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência."

Órgão	Subtítulo/Natureza		Proposta 2007 (R\$ Mi)	
	08750001	335042	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	1000
	08750001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	5291
	08820001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	2500
	08950001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio ou projeto de cooperação com organismo internacional (Unesco/Pnud). Usualmente, é realizada Chamada pública para seleção de propostas. Por isso, não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	1290
	09100001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	40
	09AS0001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Usualmente, é realizada chamada pública para seleção de propostas. Ou ainda, faz-se a negociação com instituição específica a depender de cada caso. Por isso, não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados os convênios.	800
	09AS0001	335042	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Usualmente, é realizada chamada pública para seleção de propostas. Ou ainda, faz-se a negociação com instituição específica a depender de cada caso. Por isso, não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados os convênios.	50
	09AT0001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	50
	09BB0001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	800

Substitutivo ao PLDO, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2007)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência."

Órgão	Subtítulo/Natureza		Proposta 2007 (R\$ Mi)	
	09DA0001	335041	Os recursos foram estimados devido a necessidade de prever parceria com ONGs que estão realizando estudos de interesse para a política da pessoa com deficiência.	100
	09GT0001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	155
	09HV0001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	200
	0B060001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	150
	0B080001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Usualmente, é realizada Chamada Pública para seleção de propostas. Ou ainda, se faz a negociação com instituição específica a depender de cada caso. Por isso, não é possível definir de antemão com	1000
	0B780001	335041	A ação é executada de maneira descentralizada via convênio. Não é possível definir de antemão com quais instituições serão firmados convênios.	1000
Ministério da Ciência e Tecnologia			1700	
	001W0000	335041		1500
	001W0000	445042		200

Substitutivo ao PLDO, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2007)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência."

Órgão	Subtítulo/Natureza			Proposta 2007 (R\$ Mi)
Ministério da Educação				4136
09GL0001	42	É impossível apresentar relação para o próximo exercício, haja vista que a grande maioria das ações de governo que implementam transferências a título de contribuições e auxílios, são executadas por intermédio de transferências voluntárias (convênios), após publicação anual das Normas de Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais, através de Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, divulgando os critérios e formas de atendimento, quando então as entidades se habilitam e apresentam projetos		105
09GL0001	41	É impossível apresentar relação para o próximo exercício, haja vista que a grande maioria das ações de governo que implementam transferências a título de contribuições e auxílios, são executadas por intermédio de transferências voluntárias (convênios), após publicação anual das Normas de Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais, através de Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, divulgando os critérios e formas de atendimento, quando então as entidades se habilitam e apresentam projetos		105
61130001	41	É impossível apresentar relação para o próximo exercício, haja vista que a grande maioria das ações de governo que implementam transferências a título de contribuições e auxílios, são executadas por intermédio de transferências voluntárias (convênios), após publicação anual das Normas de Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais, através de Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, divulgando os critérios e formas de atendimento, quando então as entidades se habilitam e apresentam projetos		525
63100001	42	É impossível apresentar relação para o próximo exercício, haja vista que a grande maioria das ações de governo que implementam transferências a título de contribuições e auxílios, são executadas por intermédio de transferências voluntárias (convênios), após publicação anual das Normas de Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais, através de Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, divulgando os critérios e formas de atendimento, quando então as entidades se habilitam e apresentam projetos		840
83710001	41	É impossível apresentar relação para o próximo exercício, haja vista que a grande maioria das ações de governo que implementam transferências a título de contribuições e auxílios, são executadas por intermédio de transferências voluntárias (convênios), após publicação anual das Normas de Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais, através de Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, divulgando os critérios e formas de atendimento, quando então as entidades se habilitam e apresentam projetos		525
9590001	41	É impossível apresentar relação para o próximo exercício, haja vista que a grande maioria das ações de governo que implementam transferências a título de contribuições e auxílios, são executadas por intermédio de transferências voluntárias (convênios), após publicação anual das Normas de Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais, através de Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, divulgando os critérios e formas de atendimento, quando então as entidades se habilitam e apresentam projetos		356
9770001	41	É impossível apresentar relação para o próximo exercício, haja vista que a grande maioria das ações de governo que implementam transferências a título de contribuições e auxílios, são executadas por intermédio de transferências voluntárias (convênios), após publicação anual das Normas de Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais, através de Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE, divulgando os critérios e formas de atendimento, quando então as entidades se habilitam e apresentam projetos.		1680

Substitutivo ao PLDO, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2007)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência."

Órgão	Subtítulo/Natureza		Proposta 2007 (R\$ Mi)
Ministério do Trabalho e Emprego			69167
	06880001	336041 As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à contratação de jovens habilitados ao primeiro emprego no mercado de trabalho, além de comprovação de regularidade fiscal do empregador. PT: 11.333.1329.0688.0001	10500
	08630001	445041 As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à apresentação de planos de trabalho compatíveis com os planos de trabalho da SENAES, em especial aos de catadores, para triagem e beneficiamento do lixo, em investimento. PT 11.333.8007	13500
	08630001	335041 As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à apresentação de planos de trabalho compatíveis com os planos de trabalho da SENAES, em especial aos de catadores, para triagem e beneficiamento do lixo. PT: 11.333.8007.0863.0001	1500
	2272.0001	335041 A inclusão de dotações para transferência a Entidades Privadas sem fins lucrativos possibilita aumentar a execução, por meio de convênio não estando destinadas a entidades específicas. PT: 11.122.0101.2272.0001	3850
	22720001	335041 A inclusão de dotações para transferência a Entidades Privadas sem fins lucrativos possibilita aumentar a execução, não estando destinadas a entidades específicas. PT: 11.122.0106.2272.0001	1150
	22720001	445041 A inclusão de dotações para transferência a Entidades Privadas sem fins lucrativos possibilita aumentar a execução, por meio de convênio não estando destinadas a entidades específicas. PT: 11.122.0106.2272.0001	1500
	22720001	335041 A inclusão de dotações para transferência a Entidades Privadas sem fins lucrativos possibilita aumentar a execução, por meio de convênio não estando destinadas a entidades específicas. PT: 11.121.1133.2272.0001	23
	22720001	335041 A inclusão de dotações para transferência a Entidades Privadas sem fins lucrativos possibilita aumentar a execução, por meio de convênio não estando destinadas a entidades específicas. PT: 11.122.1184.2272.0001 UO: 38201 - FUNDACENTRO	61

Substitutivo ao PLDO, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2007)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência."

Órgão	Subtítulo/Natureza		Proposta 2007 (R\$ Mi)	
	22720001	335041	A inclusão de dotações para transferência a Entidades Privadas sem fins lucrativos possibilita aumentar a execução, por meio de convênio não estando destinadas a entidades específicas. PT: 11.122.1387.2272.0001	385
	26190001	335039	Transfere-se ao Centro de Integração empresa-Escola (CIEE) em todo território nacional com o objetivo de executar o Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho de forma eficiente, eficaz e efetivo. PT: 11.122.0106.2619.0001	2500
	2A840001	335041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos visam a constituir Sistemas Estaduais de Informações em Economia Solidária, cujo objetivo é alimentar o Sistema Nacional. PT: 11.334.1133.2A84.0001	255
	2A840001	445041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos visam a aquisição de equipamentos de informática para constituir Sistemas Estaduais de Informações em Economia Solidária, cujo objetivo é alimentar o Sistema Nacional. PT: 11.334.1133.2A84.0001	21
	2A850001	445041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos visam à aquisição de equipamentos de informática para capacitar agentes de desenvolvimento solidário. PT: 11.334.1133.2A85.0001	336
	2A850001	335041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à apresentação de projetos compatíveis com os planos de trabalho da Secretaria de Economia Solidária que visem a capacitação de agentes, além de comprovação de regularidade f..	1896
	2B120001	445041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à apresentação de planos de trabalho compatíveis com os planos de trabalho do Gabinete do Ministro\MTE, em investimento, além de comprovação de regularidade fiscal. PT: 11.334.1387.2B12.0001	240
	2B120001	335041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à apresentação de planos de trabalho compatíveis com os planos de trabalho do Gabinete do Ministro\MTE, além de comprovação de regularidade fiscal. PT: 11.334.1387.2B12.0001	424
	47250001	335041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à apresentação de planos de trabalho compatíveis com os planos de trabalho do Departamento de Qualificação Profissional\MTE, além de comprovação de regularidade fiscal. PT: 11.333.0101.4725.0001	22000

Substitutivo ao PLDO, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2007)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência."

Órgão	Subtítulo/Natureza		Proposta 2007 (R\$ Mi)	
	47370001	335041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à apresentação de planos de trabalho compatíveis com os planos de trabalho da SENAES, além de comprovação de regularidade fiscal. PT: 11.334.1133.4737.0001	849
	47370001	445041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos visam a aquisição de equipamentos com entidades interessadas em apoiar empreendimentos em rede de economia solidária. PT: 11.334.1133.4737.0001	754
	47390001	335041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos, por meio de convênios ficam condicionadas a entidades que apresentem projetos relacionados a atividade educativas que promovam e incentivem o consumo de produtos de economia solidária. PT: 11.334.1133.4739.0001	425
	64050001	335041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à apresentação de planos de trabalho compatíveis com os planos de trabalho do Departamento de Qualificação Profissional\MTE, além de comprovação de regularidade fiscal. PT: 11.333.0101.6405.0001	5000
	66380001	335041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos ficam condicionadas à apresentação de planos de trabalho de entidade privada de certificação profissional credenciada compatíveis com os planos de trabalho do Departamento de Qualificação Profissional\MTE, além de comprovação de regularidade fiscal.	1000
	82750001	445041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos, por meio de convênios ficam condicionadas a entidades que apresentem projetos relacionados a assessoria técnica aos empreendimentos em fase de recuperação, em investimento.	297
	82750001	335041	As transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos, por meio de convênios ficam condicionadas a entidades que apresentem projetos relacionados a assessoria técnica aos empreendimentos em fase de recuperação compatíveis com os planos da SENAES. PT: 11.334.1133.8275.0001	701

Substitutivo ao PLDO, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2007)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência."

Órgão	Subtítulo/Natureza			Proposta 2007 (R\$ Mi)
Ministério das Comunicações				31500
4343.0001	33.50.39	Lei nº 10.052/2000, Decreto nº 3.737/2001 e Decreto nº 4.149/2002.	Despesas de custeio em projetos de fomento a pesquisa em telecomunicações.	28350
4343.0001	44.50.52	Lei nº 10.052/2000, Decreto nº 3.737/2001 e Decreto nº 4.149/2002.	Despesas de investimento em projetos de fomento a pesquisa em telecomunicações.	3150
Ministério do Meio Ambiente				340
07840001	335039	Na implementação das iniciativas de gestão costeira/marinha ocorre processo de articulação e integração com diversas instituições públicas e privadas, em diversos níveis, trabalho de natureza técnica, durante a própria execução (volume de recursos/metras).		60
66350001	335039	Na implementação das iniciativas de gestão costeira/marinha ocorre processo de articulação e integração com diversas instituições públicas e privadas, em diversos níveis, trabalho de natureza técnica, durante a própria execução (volume de recursos/metras).		90
66350001	445052	Na implementação das iniciativas de gestão costeira/marinha ocorre processo de articulação e integração com diversas instituições públicas e privadas, em diversos níveis, trabalho de natureza técnica, durante a própria execução (volume de recursos/metras).		110
86650001	335039	Na implementação das iniciativas de gestão costeira/marinha ocorre processo de articulação e integração com diversas instituições públicas e privadas, em diversos níveis, trabalho de natureza técnica, durante a própria execução (volume de recursos/metras).		80